

Nº 182 - DOU de 24/09/21 - Seção 1 - p. 94

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA GM/MS Nº 2.352, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 (*)

Renova a qualificação da Central de Regulação das Urgências (CRU), São João da Boa Vista e Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e mantém os recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de São Paulo e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Título II - Do Componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) - do Livro II, do Anexo III da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 288, de 12 de março de 2018, que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.959, de 29 de junho de 2018, que renova a qualificação e especifica a composição do incentivo de custeio da Central de Regulação das Urgências (CRU), Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidade de Suporte Avançado (USA) vinculadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional de São João da Boa Vista (SP);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.040, de 20 de setembro de 2018, que desabilita 1 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB) do Município de São João da Boa Vista (SP) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) pertencente a Central de Regulação das Urgências de São João da Boa Vista (SP) e deduz recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de São Paulo e Município de São João da Boa Vista;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.673, de 11 de outubro de 2019, que desabilita Unidade de Suporte Básico (USB) destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, pertencente à Central de Regulação das Urgências de São João da Boa Vista; e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de São Paulo e Município de Casa Branca; e

Considerando documentação apresentada pelos Municípios do Estado de São Paulo em Propostas SAIPS, a correspondente avaliação e aprovação da Coordenação-Geral de Urgência através do Parecer Técnico nº 404/2020-CGURG/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI 25000.014804/2019-35, resolve:

Art. 1º Fica renovada a qualificação da Central de Regulação das Urgências (CRU) São João da Boa Vista e das Unidades Móveis destinadas ao Serviço e Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), dos Municípios descritos no Anexo a esta Portaria.

§ 1º A qualificação será válida por dois anos, de acordo com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação.

§ 2º A qualificação da Unidade de Suporte Básico (USB), CNES 9002839, não será renovada tendo em vista sua desabilitação pela Portaria GM/MS nº 3.040, de 20 de setembro de 2018.

§ 3º A qualificação da Unidade de Suporte Básico (USB), CNES 7011784, não será renovada tendo em vista sua desabilitação pela Portaria GM/MS nº 2.673, de 11 de outubro de 2019.

Art. 2º Ficam mantidos os recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de São Paulo e Municípios, no montante anual de R\$ 1.296.510,00 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e dez reais).

Art. 3º Fica cessada a dedução referente à qualificação da Unidade de Suporte Básico (USB), CNES 9002839, da Portaria nº 3.040, de 20 de setembro de 2018 no montante anual de R\$ 105.528,00 (cento e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais).

Art. 4º Fica cessada a dedução referente à qualificação da Unidade de Suporte Básico (USB), CNES 7011784, da Portaria nº GM/MS nº 2.673, de 11 de outubro de 2019 no montante anual de R\$ 105.528,00 (cento e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO
QUEIROGA LOPES**

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	DESCRIÇÃO	AMAZÔNIA LEGAL	PROCESSO NUP-SEI	CÓDIGO DE INCENTIVO QUALIFICAÇÃO	INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIFICAÇÃO (ANUAL R\$)
SP	351518	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	7008600	MUNICIPAL	116835	USB	NÃO	25000.014804/2019-35	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
	353050	MOCOCA	7029667		117135	USB				R\$ 105.528,00
	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	7011628		116704	USB				R\$ 105.528,00
			7011768		116703	USA				R\$ 116.652,00
	354910	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	7004877		116820	CRU				R\$ 207.858,00
			7004966		116821	USA				R\$ 116.652,00

			70049 74		116822	USB			R\$ 105.528,00
3549 70	SÃO JOSE DO RIO PARDO	70114 82			116938	USA			R\$ 116.652,00
		70114 90			116939	USB			R\$ 105.528,00
3553 30	TAMBAÚ	70110 83			117136	USB			R\$ 105.528,00
3556 40	VARGEM GRANDE DO SUL	72129 41			117076	USB			R\$ 105.528,00
TOTAL									R\$ 1.296.510,